

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de Novembro de 2004

II

Série

Número 137

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 99/CODA/04

Aprova a alteração orçamental que envolve transferências e reforços de verba no montante de € 181.900,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 99/CODA/04

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º2 do art.º 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, resolve aprovar a seguinte alteração orçamental que envolve transferências e reforços de verba no montante de 181.900,00 (Cento e oitenta e um mil e novecentos euros), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta resolução.

As alterações autorizadas produzem efeitos a partir de 01 de Novembro de 2004.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 10 de Novembro de 2004.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegíveis

Mapa anexo à Resolução n.º 99/CODA/04

Classificação Económica				Designação	Reforços ou inscrições	Anulações
Agr.	S. A.	Rub.	Alínea			
01	01	01		Despesas Correntes		
				Despesas com o pessoal:		
				Remunerações certas e permanentes:		
		01	C	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos:		
				Vencimentos - Deputados		28.000,00
		03	A	Pessoal dos quadros - regime de função pública:		
				Vencimentos - membros do Gabinete da Presidência	6.500,00	1.000,00
			B	Vencimentos - membros dos Gabinetes das Vice-Presidências		3.000,00
		06		Pessoal contratado a termo		3.000,00
		08		Pessoal aguardando aposentação		8.400,00
		11		Representação:		
			D	Adjuntos dos Gabinetes da Presidência e das Vice-Presidências	800,00	
		12	A	Suplementos e prémios:		
				Suplemento especial de trabalho	18.800,00	
		13		Subsídio de refeição	5.000,00	
	02			Abonos variáveis ou eventuais:		
		12		Indemnizações por cessação de funções		19.700,00
	03			Segurança Social:		
		05		Contribuições para a segurança social:		
			A	Direcção Regional de Segurança Social	6.000,00	
			B	Caixa Geral de Aposentações	3.000,00	
		08		Outras pensões:		
			A	Subvenção Vitalícia		57.000,00
			B	Subvenção de sobrevivência	4.100,00	
			D	Outras		800,00
02	01			Aquisição de bens e serviços:		
				Aquisição de bens:		
		21		Outros bens	10.000,00	
	02			Aquisição de serviços:		
		02		Limpeza e higiene	12.500,00	
		04		Locação de edifícios	1.000,00	
		08		Locação de outros bens	20.700,00	
		09		Comunicações	20.000,00	
		10		Transportes	5.000,00	
		14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		3.000,00
		18		Vigilância e segurança	13.500,00	
04	08			Transferências correntes:		
				Famílias:		
		02	A	Outras:		
				Verbas para os Gabinetes dos Grupos Parlamentares	55.000,00	
07	01			Despesas de Capital		
				Aquisição de bens de capital:		
				Investimentos:		
		08		Software informático		51.000,00
		10		Equipamento básico		10.000,00
Totais					181.900,00	181.900,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)